



LEI Nº 1.056/17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DENOMINA A RUA FRANCISCA CÂNDIDA SOUZA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à Rua **FRANCISCA CÂNDIDA SOUZA**, uma rua localizada no sentido Nascente/Poente, iniciando na Rua Monsenhor Gonçalves de Paula e findando as margens da mata da Rua Projetada no Bairro Gerardo Saraiva no Município de Tianguá.

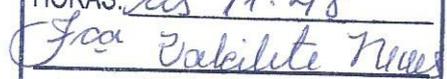
Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 13 de setembro de 2017.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 180917
DATA. 14 / 09 / 2017
HORAS. as 11:48

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROCOLO